



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -  
CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº.: 01/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, PB.**

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA) do município de São José de Princesa - PB, com fulcro da Lei Municipal nº 072-A de 04 de agosto de 2005, que instituiu o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, cominado com a Lei Municipal nº 148/2015 e 250/2023 no uso das atribuições que lhe conferem c/c a Lei Federal n.º 8069/90;

**CONSIDERANDO** o Art. 6º e seus incisos da Lei Municipal nº.: 072-A de 04 de agosto de 2005 que explana as atribuições do CMDCA;

O CMDCA RESOLVE após deliberação em plenária o seguinte teor:

**Art. 1º. APROVAR** o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do município de São José de Princesa – PB.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José de Princesa — PB, em 14 de maio de 2024.

  
**Maria Walquiria Ferreira Fernandes**  
**Presidente do CMDCA de São José de Princesa - PB**